

A high-speed photograph of a water droplet hitting a surface, creating a splash and concentric ripples. The entire image is tinted with a deep blue color. The text is overlaid on the center of the splash.

# **Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos**

**Proposta - Usuários**

# Considerações:

- O normativo que estabelece, atualmente, a atualização dos PPU's é o seguinte:

RESOLUÇÃO N° 192, de 19 de dezembro de 2017 (PUBLICADA NO D.O.U EM 26/01/2018)

- Dispõe sobre o procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União.

*Art. 2º Os preços públicos unitários definidos para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União serão atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de índice que vier a sucedê-lo, observado o disposto no artigo 3º.*

...

*§ 2º Para o exercício de 2018 e anos subsequentes, aplicar-se-á a variação do IPCA/IBGE ao preço público unitário vigente no interstício de 12 (doze) meses, apurado em outubro do ano anterior.*

# Considerações:

- Resolução ANA Nº 101, de 02 de dezembro de 2019

Estabelece os preços unitários de cobrança pelo uso de recursos hídricos para as bacias de domínio da União para o exercício de 2020

Tipo de uso	Unidade	Bacias Hidrográficas					
		Rio Paraíba do Sul <sup>(1)</sup>	dos Rios PCJ <sup>(1)</sup>	Rio São Francisco <sup>(2)</sup>	Rio Doce <sup>(2)</sup>	Rio Paranaíba <sup>(1)</sup>	Rio Verde Grande <sup>(1)</sup>
Captação de água bruta	R\$/m <sup>3</sup>	0,0204	0,0140	0,0123	0,0345	0,0239	0,0118
Consumo de água bruta	R\$/m <sup>3</sup>	0,0408	0,0281	0,0246			0,0235
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DBO	0,1428	0,1403			0,1302	0,0823
	R\$/kg				0,1837		
	R\$/m <sup>3</sup>			0,0012			
Transposição de bacia	R\$/m <sup>3</sup>		0,0210		0,0460		

Média = **0,0195**

Média = **0,0292**

(1) IPCA/IBGE (nov/18 a out/19): 2,54%.

(2) IPCA/IBGE (jan/19 a out/19): 2,60%.

# Considerações:

- Proposta Aprovada na Bacia do Rio Paranaíba

DELIBERAÇÃO Nº 115/2020 -  
atualização dos mecanismos  
e valores de cobrança pelo  
uso de recursos hídricos

**ANEXO II**  
**VALORES DOS PREÇOS UNITÁRIOS DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS**  
**HÍDRICOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO**  
**PARANAÍBA**

**Art. 1º** Os Preços Públicos Unitários (PPUs) de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba são:

<b>Tipo de Uso</b>	<b>Setor Usuário</b>	<b>PPU</b>	<b>Unidade</b>
Captação	Abastecimento público	0,0345	R\$/m <sup>3</sup>
	Consumo humano	0,0345	R\$/m <sup>3</sup>
	Indústria	0,0345	R\$/m <sup>3</sup>
	Mineração	0,0345	R\$/m <sup>3</sup>
	Irrigação	0,0045	R\$/m <sup>3</sup>
	Criação animal	0,0045	R\$/m <sup>3</sup>
	Aquicultura tanque escavado	0,0045	R\$/m <sup>3</sup>
	Outros	0,0345	R\$/m <sup>3</sup>
Lançamento	Todos	0,1837	R\$/kg

# Considerações:

- Valor base para todo o Estado – cada CBH deverá avaliar suas particularidades e adequar o seu valor de PPU.
- Manutenção da competitividade no mercado de abastecimento interno
  - SP: agropecuária não paga pelo uso de água
  - PR: agropecuária é isenta do pagamento pelo consumo de água
- Elevação de preços em cascata nos demais setores que utilizam a matéria prima produzida pelo agronegócio.

# Preço Público Unitário - PPU

- Setor Saneamento e Indústria

R\$ 0,032

CAPTAÇÃO

R\$ 0,160

LANÇAMENTO

- Setor Agropecuário

R\$ 0,0032

CAPTAÇÃO

R\$ 0,160

LANÇAMENTO

# Base da Cobrança - Composição do Cálculo

- Composição do preço final:

---

<b>Agropecuária</b>	$[(Q_{Out} + Q_{Med})/2] \times PPU$
<b>Indústria</b>	$Q_{Out} \times PPU$
<b>Saneamento e Abastecimento Público</b>	$Q_{Med} \times PPU$

---

$Q_{Out}$  = Volume Outorgado (m<sup>3</sup>/ano)

$Q_{Med}$  = Volume Medido (m<sup>3</sup>/ano)

# Base da Cobrança - Composição do Cálculo

De forma que (no caso da agropecuária):

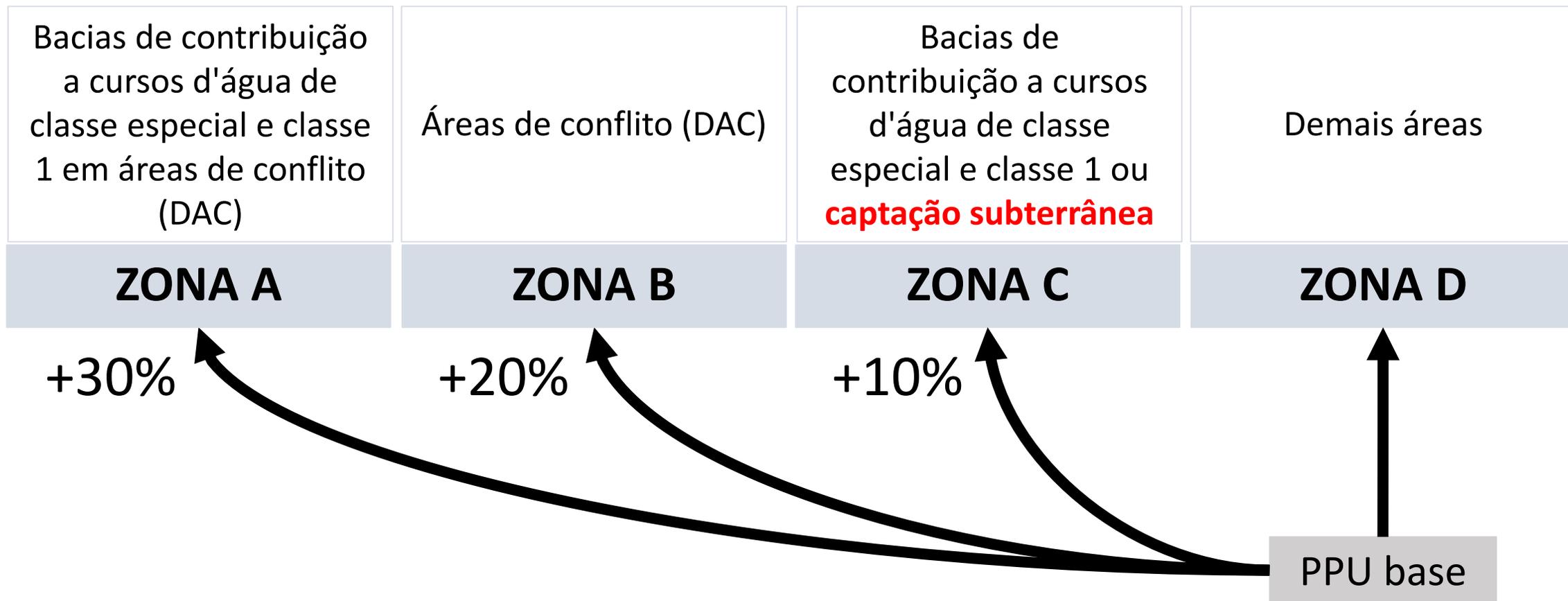
- Usuários que **realizam** a medição

$$[(Q_{\text{Out}} + Q_{\text{Med}})/2] \times \text{PPU}$$

- Usuários que **não realizam** a medição

$$Q_{\text{Out}} \times \text{PPU}$$

# Zoneamento:



CENÁRIOS	SITUAÇÃO 1 IGAM (Bacia do Rio Doce atualizado)		SITUAÇÃO 2 IGAM (Mínimo para Agência de Bacia)		PROPOSTA USUÁRIOS	
	CAPTAÇÃO	LANÇAM.	CAPTAÇÃO	LANÇAM.	CAPTAÇÃO	LANÇAM.
PPU	0,045	0,240	0,100	0,533	0,032	0,160
<b>SANEAMENTO</b>						
Zona A	0,081	-	0,180	-	0,032	0,208
Zona B	0,068	0,360	0,150	0,600	0,032	0,192
Zona C	0,054	-	0,120	-	0,032	0,176
Zona D	0,045	0,240	0,100	0,400	0,032	0,160
<b>INDÚSTRIA</b>						
Zona A	0,162	-	0,360	-	0,042	0,208
Zona B	0,135	0,720	0,300	1,200	0,038	0,192
Zona C	0,108	-	0,240	-	0,035	0,176
Zona D	0,090	0,480	0,200	0,800	0,032	0,160
<b>AGROPECUÁRIA</b>						
Zona A	0,027		0,060		0,0042	
Zona B	0,022	-	0,050	-	0,0038	-
Zona C	0,018		0,040		0,0035	
Zona D	0,015		0,033		0,0032	

<b>SIMULAÇÕES</b> (Out = 7.000 m <sup>3</sup> Med = 7.000 m <sup>3</sup> )	<b>Bacia do Rio Doce</b>	<b>Bacia do Rio São Francisco</b>	<b>Bacia do Rio Paranaíba</b>	<b>Bacia do Rio Verde Grande</b>	<b>SITUAÇÃO 1 IGAM</b>	<b>SITUAÇÃO 2 IGAM</b>	<b>PROPOSTA USUÁRIOS</b>
<b>VALOR DO PPU</b> (Resolução ANA Nº 101/2019)	<b>CAPT. (m<sup>3</sup>)</b> 0,0345 <b>LANÇ. (Kg)</b> 0,1837 <b>TRANS. (m<sup>3</sup>)</b> 0,0460	<b>CAPT. (m<sup>3</sup>)</b> 0,0123 <b>CONS. (m<sup>3</sup>)</b> 0,0246 <b>LANÇ. (m<sup>3</sup>)</b> 0,0012	<b>CAPT. (m<sup>3</sup>)</b> 0,0239 <b>LANÇ. (Kg)</b> 0,1302	<b>CAPT. (m<sup>3</sup>)</b> 0,0118 <b>CONS. (m<sup>3</sup>)</b> 0,0235 <b>LANÇ. (Kg)</b> 0,0823	<b>CAPT. (m<sup>3</sup>)</b> 0,045 <b>LANÇ. (Kg)</b> 0,240	<b>CAPT. (m<sup>3</sup>)</b> 0,100 <b>LANÇ. (Kg)</b> 0,533	<b>CAPT. (m<sup>3</sup>)</b> 0,032 <b>LANÇ. (Kg)</b> 0,160
<b>SANEAMENTO</b>	E: R\$ 277,72 1: R\$ 265,65 2: R\$ 241,50 3: R\$ 217,35 4: R\$ 193,20	E: R\$ 255,72 1: R\$ 244,09 2: R\$ 232,47 3: R\$ 209,22 4: R\$ 185,98	E: R\$ 220,84 1: R\$ 200,76 2: R\$ 200,76 3: R\$ 180,68 4: R\$ 160,61	AS: R\$ 226,59 E1: R\$ 222,46 2: R\$ 214,20 3: R\$ 205,94 4: R\$ 197,68	A: R\$ 566,44 B: R\$ 470,15 C: R\$ 379,52 D: R\$ 315,00	A: R\$ 1258,77 B: R\$ 1044,78 C: R\$ 843,37 D: R\$ 700,00	A: R\$ 224,00 B: R\$ 224,00 C: R\$ 224,00 D: R\$ 224,00
<b>INDÚSTRIA</b>	E: R\$ 277,72 1: R\$ 265,65 2: R\$ 241,50 3: R\$ 217,35 4: R\$ 193,20	E: R\$ 230,14 1: R\$ 219,68 2: R\$ 209,22 3: R\$ 188,30 4: R\$ 167,38	E: R\$ 149,06 1: R\$ 135,51 2: R\$ 135,51 3: R\$ 121,96 4: R\$ 108,41	AS: R\$ 226,59 E1: R\$ 222,46 2: R\$ 214,20 3: R\$ 205,94 4: R\$ 197,68	A: R\$ 1132,89 B: R\$ 940,30 C: R\$ 759,04 D: R\$ 630,00	A: R\$ 2517,53 B: R\$ 2089,55 C: R\$ 1686,75 D: R\$ 1400,00	A: R\$ 291,20 B: R\$ 268,80 C: R\$ 246,40 D: R\$ 224,00
<b>AGROPECUÁRIA</b>	E: R\$ 13,89 1: R\$ 13,28 2: R\$ 12,07 3: R\$ 10,87 4: R\$ 9,66	E: R\$ 9,20 1: R\$ 8,73 2: R\$ 8,26 3: R\$ 7,35 4: R\$ 6,45	E: R\$ 12,88 1: R\$ 11,71 2: R\$ 11,71 3: R\$ 10,54 4: R\$ 9,37	AS: R\$ 5,66 E1: R\$ 5,56 2: R\$ 5,36 3: R\$ 5,15 4: R\$ 4,94	A: R\$ 169,93 B: R\$ 141,04 C: R\$ 113,85 D: R\$ 94,50	A: R\$ 377,63 B: R\$ 313,43 C: R\$ 253,01 D: R\$ 210,00	A: R\$ 29,12 B: R\$ 26,88 C: R\$ 24,64 D: R\$ 22,40